



OFÍCIO N.º 06/2018 - DCOF

Ribeirão Preto, 05 de março de 2018.

PREZADO VEREADOR,

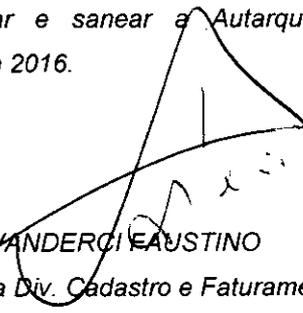
Reportando-nos ao Ofício n.º 1.237/2017 - D, datado de 22 de dezembro de 2017, referente ao Requerimento n.º 7927, temos a informar que os serviços de atendimento do SAC 115 – DAERP desde sua criação, sempre foi realizado pela Coderp, através de um contrato de prestação de serviço, assim como o SAM 156 – PMRP.

Nesta gestão, após detectarmos uma série de falhas no sistema, dentre elas a dificuldade do nosso usuário em acessar e conseqüentemente registrar sua solicitação, estamos juntamente com PMRP, providenciando e finalizando um Termo de Referência, para contratação de uma empresa especializada em CALL CENTER que possa nos oferecer o que há de mais moderno em Tecnologia da Informação, além de um número de atendentes suficiente e capacitados para atender com rigidez e presteza os nossos usuários.

Lembramos ainda que o DAERP dispõe em seu site de ferramentas de comunicação – Serviços On Line e o Fale Conosco, que o usuário pode também realizar sua solicitação.

Lamentamos pela Moção de Repúdio, haja vista todos os esforços que esta administração tem feito, visando recuperar e sanear a Autarquia, após os desmando administrativos ocorridos no período de 2009 a 2016.

Atenciosamente,


VANDERCI FAUSTINO
Chefe da Div. Cadastro e Faturamento


MARCUS VINICIUS BERZOTI RIBEIRO
Diretor Comercial e Financeiro


AFONSO REIS DUARTE
Diretor Superintendente

À Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Sr. Igor Oliveira - Presidente.

gasr

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - OFICINA DE ENFERMAGEM - 15110-000/08013